DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 059/2024 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Luís Antonio Pinheiro Castilho e dá outras providências."

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, baixa a seguinte:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a partir de 01 de Outubro de 2024, o servidor **LUÍS ANTONIO PINHEIRO CASTILHO,** portador da cédula de identidade nº 16.822.743 e CPF nº 115.517.788-66, ocupante do cargo de Escriturário III, com base no art. 255, II, "a", da Lei Municipal nº 591/83, em face dos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 216 e 217 da Lei Municipal nº 591/83 "Estatuto dos servidores Públicos Municipais".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 2024.

VAGNER ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, Site e Diário Oficial do Município na data supra.